



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2019 – PRC 24/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019, EM 19 DE MARÇO DE 2019

Ao 1º dia do mês de Abril de 2019, às 08H30MN, a Pregoeira nomeada pela Portaria 302 de 15 de maio de 2018, vem emitir ata acerca da análise de propostas do processo acima epigrafado, tendo em vista o recebimento do relatório da Secretaria Municipal de Saúde que analisou as mesmas. Segundo disposto no Relatório de Análise de Propostas (em anexo), a proposta apresentada pela empresa **X-SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EPP** não atende as especificações mínimas do edital. Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Pregoeira decide pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da referida proposta. Quanto a proposta apresentada pela empresa **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA** foi realizada diligência pelo Setor de Tecnologia da Informação do Município, na qual constatou-se o atendimento as especificações do edital, motivo pelo qual a mesma se mantém classificada e apta para julgamento neste certame. Diante do exposto, comunicamos e convocamos os licitantes para a sessão pública de julgamento da proposta considerada classificada e análise dos documentos de habilitação, caso a mesma seja declarada vencedora no certame, **em 03/04/2019 as 09h30mn no Setor de Compras**, sito a Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 148, Centro, Sarzedo/MG. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata. Sarzedo/MG, 01 de abril de 2019.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.612.509/0001-58

RELATORIO DE ANALISE DE PROPOSTAS PP 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de sistema digitalizador de imagens de raio X, com cessão de equipamentos e insumos necessários, para atender a UPA 24 hrs.

Trata-se de análise de conformidade de propostas apresentadas no processo em epigrafe, conforme solicitado pela Pregoeira em ata emitida na sessão pública do dia 19/03/2019.

Acerca da proposta da empresa X-SERVICE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EPP:

1) Ausência de informação acerca de modelo do nobreak dos computadores.

O edital é claro ao solicitar que a empresa informe marca/modelo do nobreak que será utilizado pela contratada. Esta informação é de extrema importância na conferência dos bens contratados e certificação de que os mesmos atendem a necessidade do órgão. Assim, ao omitir esta informação a proposta fere ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

2) No edital exige *declaração* de que será emitido o ART após a instalação dos equipamentos.

A X-Service novamente não atendeu as exigências do edital, pois não apresentou esta declaração em sua proposta. De fato a ART deverá ser gerada após a assinatura do contrato, mas não é o que se pede neste momento de apresentação da proposta, mas tão somente uma declaração de que tal será feito, visando informar a contratada da necessidade da ART (até para composição de custos de proposta) e assegurar ao órgão que a anotação será realizada nos termos da lei.

3) A X-Service apresentou catálogos de equipamentos feita por eles mesmo.

Os catálogos apresentados não foram extraídos/fornecidos pelo fabricante dos equipamentos, mas montados pela empresa, não sendo possível determinar se de fato os equipamentos atendem aos requisitos exigidos.

4) Os monitores ofertados não são da mesma marca do fabricante dos computadores, conforme exigência contida no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.612.509/0001-58

O representante da empresa informou que ligou para a pregoeira e esta confirmou que poderiam ser de marcas diferentes desde que compatíveis. No entanto, era de conhecimento do licitante ao formular sua proposta da exigência do edital, sendo de conhecimento público que o EDITAL É SOBERANO, suas normas só podem ser modificadas POR ESCRITO e COM A DEVIDA PUBLICIDADE. Ao licitante cabe CUMPRIR o edital ou IMPUGNÁ-LO ou ainda solicitar esclarecimento por ESCRITO para que, havendo alterações, estas sejam devidamente formalizadas.

5) No edital exige-se: "A empresa deverá apresentar o número em funcionamento e endereço de e-mail na proposta comercial sob clausula de desclassificação." (termo de referência, página 14 do edital).

Consta da ata que durante a sessão, a representante da empresa TEM SOLUÇÕES e da equipe de licitações testaram o número informado na proposta que não estava em funcionamento. O representante da empresa argumentou sobre o termo "e/ou" constante do edital. Porém tal alegação não procede, isto porque, o texto editalício é conforme transcrito:

Chamados deverão ser abertos por meio de telefone 0800 e/ou e-mail. A empresa deverá apresentar o número em funcionamento e endereço de e-mail na proposta comercial sob clausula de desclassificação.

Ou seja, a Administração Pública deseja ter acesso às duas vias para ABERTURA DOS CHAMADOS, 0800 e/ou email, a Licitante compete informar os dois meios em funcionamento conforme resta muito claro na frase que complementa a exigência. Exigência esta, repetida e destacada em negrito nas observações, no mesmo Termo de Referência.

6) A impressora ofertada da marca, Konica Dry Pro 873, não é DICOM Nativa. O edital não traz em seu texto obrigatoriedade de que o equipamento seja DICOM Nativa, mas compatível.

Pelo exposto nos itens 1 a 5, entendemos que a empresa **X-SERVICE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EPP**, não observou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório conforme prevê o artigo 3º da Lei 8666/1993, motivo pelo qual deverá ser DESCLASSIFICADA no presente certame.

Acerca da proposta da empresa **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.612.509/0001-58

1) O catálogo do computador oferecido não consta Windows 10 Pro.

O Setor de TI da prefeitura diligenciou o equipamento em questão no site do fabricante (link abaixo) e constatou que o equipamento ofertado foi testado pelo fabricante e pode ser embarcado com Windows 10 Pro.

<https://www.dell.com/support/article/br/pt/brbsdt1/sln297954/computadores-dell-testados-para-a-atualiza%C3%A7%C3%A3o-de-outubro-de-2018-para-o-windows-10-e-vers%C3%B5es-anteriores-do-windows-10?lang=pt#Optiplex-OCT18U>
<https://support.microsoft.com/pt-br/help/12435/windows-10-upgrade-faq>

Uma vez que foi apresentado catalogo emitido pelo fabricante do equipamento a época do lançamento do produto e constatado através de diligencia por servidores deste órgão que o produto foi testado e aprovado para utilização do Windows PRO 10, e ainda considerando que a oferta da licitante é clara ao propor este sistema operacional, entendemos que a mesma ATENDE ao edital supra.

Setor Tecnologia da Informação

FIDELIS ARAÚJO
ANALISTA DE T.I
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Sarzedo/MG, 26 de março de 2019.

Coordenação Técnica UPA 24hrs

Ricardo Guaberto Medeiros
Coordenador Administrativo
UPA 24hs Orlack Pinheiro de Resende

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO:397 segunda-feira, 1 de abril de 2019 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CONTRATO / LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – **Torna público resultado de análise de proposta PP 10/2019** - A proposta apresentada pela empresa **X-SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EPP** não atende as especificações mínimas do edital, segundo disposto no Relatório de Análise de Propostas emitido pela SMS, sendo DESCLASSIFICADA no certame. A proposta da empresa TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA foi diligenciada e considerada em conformidade. Diante do exposto, comunicamos e convocamos os licitantes para a sessão pública de julgamento da proposta considerada classificada e análise dos documentos de habilitação, caso a mesma seja declarada vencedora no certame, **em 03/04/2019 as 09h30mn no Setor de Compras**, sito a Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 148, Centro, Sarzedo/MG. A ata detalhada encontra-se a disposição no site da Prefeitura www.sarzedo.mg.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 01 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Sarzedo - o extrato de aditivo de prazo e valor Relativo ao **CONTRATO Nº 207/2017 - PRC: 458/2017**, entre a **Prefeitura Municipal** e a empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME., cujo objeto é: a execução, pela Contratada, sob regime de empreitada global, a preços unitários, por medição mensal, incluindo fornecimento de material, equipamento e mão de obra para construção do CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil na Avenida São Lucas, Bairro Cachoeira – Sarzedo/MG, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2017, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporaram-se a este instrumento, independente de transcrição. O prazo do presente contrato é de 12 meses, a contar da sua assinatura; e, neste ato, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a data final do mencionado contrato a ser 29/07/2019, em conformidade com o disposto no ofício 55/2018 da secretaria municipal de obras e suas justificativas técnicas e no parecer jurídico nº. 475/2019. O valor inicial deste contrato era de R\$ 1.344.478,25 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) Neste ato, fica aditado um acréscimo de R\$ 104.739,85 (Cento e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), o que equivale a um acréscimo de 7,779%, do valor inicial do contrato, em conformidade com o disposto no ofício 55/2018 da secretaria municipal de obras e suas justificativas técnicas e no parecer jurídico nº. 475/2019

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo</p>	<p>FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05 500682601</p> <p>Assinado de forma digital por FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05500682601 Dados: 2019.04.01 16:55:28 -03'00'</p>
--	--	--